



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 265/CAE-SDAB/2020



EMPRESA LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI ME

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO E MONITORAMENTO
MICROBIOLÓGICO DE BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA
ALIMENTAR**

PAG nº 67106.003236/2020-42
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.000987/2020-15

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E DA EMPRESA LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI ME.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr. Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELLI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.047.177/0001-00, sediada na Rua São Vicente de Paula, nº 95, conjunto 142, Santa Cecília, São Paulo – SP, CEP 01.229-010, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Ravanhane Silveira Revi, portadora da Carteira de Identidade nº 28.776.252-X, expedida pela SSP/SP e CPF nº 186.205.138-00, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003236/2020-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/CAE-SDAB/2020, decorrente do Pregão nº 122/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **12** (doze) **meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/11/2022 a 16/11/2023**, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

ANO III – 2022/2023

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Duas visitas mensais para conferência e preenchimento do Check-list nos ranchos do GAP-RJ	SVÇ	12	R\$ 1.140,00	R\$ 13.680,00
	2	Coleta mensal de 14 amostras para análise microbiológica sendo 05 de alimentos, 01 de água, 02 de manipuladores, 02 de superfície, 02 de equipamentos e 02 de utensílios em cada um dos ranchos	SVÇ	12	R\$ 4.515,00	R\$ 54.180,00
	3	Reserva de 02 amostras para o GAP-RJ, de alimentos para análise da matéria prima in natura	SVÇ	12	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
	4	Plano Mensal de Capacitação: Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Boas Práticas com 02 horas mensais aos militares e civis dos ranchos no Rio de Janeiro- RJ	SVÇ	12	R\$ 9.651,45	R\$ 115.817,40
2	5	Duas visitas mensais para conferência e preenchimento do Check-list nos ranchos do GAP-AF	SVÇ	12	R\$ 3.044,74	R\$ 36.536,88
	6	Coleta mensal de 14 amostras para análise microbiológica sendo 05 de alimentos, 01 de água, 02 de manipuladores, 02 de superfície, 02 de equipamentos e 02 de utensílios em cada um dos ranchos	SVÇ	12	R\$ 14.449,77	R\$ 173.397,24
	7	Reserva de 02 amostras para o GAP-AF, de alimentos para análise da matéria prima in natura	SVÇ	12	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
	8	Plano Mensal de Capacitação: Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Boas Práticas com 02 horas mensais aos militares e civis dos ranchos do GAP-AF	SVÇ	12	R\$ 10.474,43	R\$ 125.693,16

3	9	Duas visitas mensais para conferência e preenchimento do Check-list nos ranchos do GAP-GL	SVÇ	12	R\$ 2.793,32	R\$ 33.519,84
	10	Coleta mensal de 14 amostras para análise microbiológica sendo 05 de alimentos, 01 de água, 02 de manipuladores, 02 de superfície, 02 de equipamentos e 02 de utensílios em cada um dos ranchos	SVÇ	12	R\$ 12.575,34	R\$ 150.904,08
	11	Reserva de 02 amostras para o GAP-GL, de alimentos para análise da matéria prima in natura	SVÇ	12	R\$ 5.179,99	R\$ 62.159,88
	12	Plano Mensal de Capacitação: Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Boas Práticas com 02 horas mensais aos militares e civis dos ranchos do GAP-GL	SVÇ	12	R\$ 9.286,97	R\$ 111.443,64
4	13	Duas visitas mensais para conferência e preenchimento do Check-list nos ranchos do GAP-SC	SVÇ	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
	14	Coleta mensal de 14 amostras para análise microbiológica sendo 05 de alimentos, 01 de água, 02 de manipuladores, 02 de superfície, 02 de equipamentos e 02 de utensílios em cada um dos ranchos	SVÇ	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	15	Reserva de 02 amostras para o GAP-SC, de alimentos para análise da matéria prima in natura	SVÇ	12	R\$ 5.180,00	R\$ 62.160,00
	16	Plano Mensal de Capacitação: Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Boas Práticas com 02 horas mensais aos militares e civis dos ranchos do GAP-SC	SVÇ	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	17	Duas visitas mensais para conferência e preenchimento do Check-list nos ranchos em São Paulo- SP	SVÇ	12	R\$ 3.659,26	R\$ 43.911,12
	18	Coleta mensal de 14 amostras para análise microbiológica sendo 05 de alimentos, 01 de água, 02 de manipuladores, 02 de superfície, 02 de equipamentos e 02 de utensílios em cada um dos ranchos	SVÇ	12	R\$ 17.115,55	R\$ 205.386,60
	19	Reserva de 02 amostras para o GAP-SP, de alimentos para análise da matéria prima in natura	SVÇ	12	R\$ 6.660,00	R\$ 79.920,00
	20	Plano Mensal de Capacitação: Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Boas Práticas com 02 horas mensais aos militares e civis dos ranchos em São Paulo -SP	SVÇ	12	R\$ 14.310,31	R\$ 171.723,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 1.631.233,56	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de R\$ 1.631.233,56 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	16/11/2020	16/11/2021	R\$ 1.631.233,56	
1º Termo Aditivo	17/11/2021	16/11/2022	R\$ 1.631.233,56	
2º Termo Aditivo	17/11/2022	16/11/2023	R\$ 1.631.233,56	Prorrogação por 12 (doze) meses
Valor Total do Contrato			R\$ 4.893.700,68	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho Resumido: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de **R\$ 81.561,68 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Brig Int Gilson Alves de Almeida Junior
Ordenador de Despesas



Maria Aparecida Ravanhane Silveira Revi
Representante legal da Empresa

Maria
Aparecida R.
Silveira Revi

Assinado de forma digital
por Maria Aparecida R.
Silveira Revi
Dados: 2022.08.29
16:19:08 -03'00'

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Mauro Santos Pimentel Cel Int
Agente de Controle interno

(assinado eletronicamente)

Alison Campos Ribeiro Cap Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo (assinado)
Data/Hora de Criação:	30/08/2022 14:06:30
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	1423e055fddcc0dc2f397a630b609c93
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALISON CAMPOS RIBEIRO no dia 30/08/2022 às 11:08:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 05/09/2022 às 15:41:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 05/09/2022 às 16:48:45 no horário oficial de Brasília.